

PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPU**  
**PLENÁRIO**

**VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS**  
INDICAÇÃO Nº 08/2022

**Ementa:** Implantação de gerentes nas unidades básicas de saúde (UBS) do município.

Sra. Presidente e Sr(a)s. Vereadores,

O Vereador Antonio Glaidson Martins de Sousa, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, INDICA a Vossa Excelência, com a anuência do plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ipu, Robério Wagner Martins Moreira, para que o mesmo viabilize junto a secretária de saúde a implantação de gerentes nas unidades básicas de saúde do município.

**JUSTIFICATIVA**

O gerente de unidade de saúde, profissional cujas atribuições foram incluídas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) de 2017, teve credenciamento liberado pelo Ministério da Saúde. Esse profissional tem o papel de garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços, otimizando os fluxos de atendimento ao cidadão.

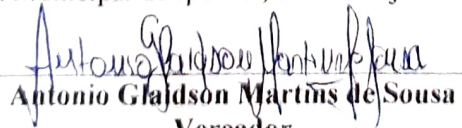
O gerente na USF deverá conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e fomentar a participação dos profissionais na organização do horário de atendimento aos usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de apoiar a referência e contra referência entre equipes que atuam na Atenção Primária a Saúde (APS) e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis.

A gerência deverá ser exercida por profissional qualificado, que apresente competência, perfil de liderança, com nível superior e, preferencialmente, com experiência em atenção primária. O profissional não pode ser integrante das equipes vinculadas às Unidades de Saúde da Família (USF) em que atua como gerente e deve cumprir carga horária de 20 ou 40 horas semanais.


Portanto, visando a melhoria dos serviços de saúde da atenção básica faz-se necessário a implantação desse profissional para integrar, acompanhar e supervisionar a equipe de saúde da família (ESF) nas unidades básicas de saúde do município.

Ciente, pois, da atenção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para com o objeto da presente indicação, aguardo seu cumprimento.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu-CE, em 06 de junho de 2022.

  
Antonio Glaidson Martins de Sousa  
Vereador

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu –  
Ceará CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0  
Fone/Fax: (88)3683.2696

Serviço de Informação ao Cidadão  
Recebido em 06/06/2022  
  
Câmara Municipal de Ipu